



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## MUNICÍPIO DE CHÁCARA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, publicada no dia 06/05/2024 11:15, processo administrativo n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa RE Armarinho e Papelaria *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07 954 257/0001-21*, *sediado(a) na Rua Diomar Monteiro 235 bairro Grama Juiz de Fora - MG neste ato representado(a) por Edna Aparecida de Oliveira*, CPF 67669786604 *conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de PRODUTOS DE PADARIA que serão utilizados em todos os setores da Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
Achocolatado liquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem., caixa com 27 un			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Achocolatado liquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem., caixa com 27 unidades.	70,00 cx	R\$ 46,47	R\$ 3.252,90
Marca: QUATAZINHO	Fabricante: QUATAZINHO	Modelo: SOLICITADO	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.252,90

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

### Lote 2

Barra de cereal morango com chocolate. Ingredientes: glicose, flocos de arroz, cereal de milho, açúcar, sal e malte. 20g cada unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Barra de cereal morango com chocolate. Ingredientes: glicose, flocos de arroz, cereal de milho, açúcar, sal e malte. 20g cada unidade.	1.500,00 un	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
Marca: SM	Fabricante: SM	Modelo: SOLICITADO	
<b>Total Lote 2</b>		x1	R\$ 5.745,00

### Lote 3

Biscoito Amanteigado, diversos sabores. Bem acondicionado, assado ao ponto, será REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito Amanteigado, diversos sabores. Bem acondicionado, assado ao ponto, será REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL	10,00 kg	R\$ 36,18	R\$ 361,80
Marca: LENACRIS	Fabricante: LENACRIS	Modelo: SOLICITADO	
<b>Total Lote 3</b>		x1	R\$ 361,80

### Lote 4

Biscoito de Nata

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito de Nata	95,00 kg	R\$ 37,47	R\$ 3.559,65
Marca: LENACRIS	Fabricante: LENACRIS	Modelo: SOLICITADO	
<b>Total Lote 4</b>		x1	R\$ 3.559,65

### Lote 5

BISCOITO DOCE METADE CHOCOLATE METADE MAISENA (MESCLADO): MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DOCE METADE CHOCOLATE METADE MAISENA (MESCLADO): MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO.	30,00 kg	R\$ 39,54	R\$ 1.186,20
Marca: LENACRIS	Fabricante: LENACRIS	Modelo: SOLICITADO	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 1.186,20

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## Lote 6

BISCOITO DOCE SABOR GOIABINHA (RECHEIO GOIABADA): MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DOCE SABOR GOIABINHA (RECHEIO GOIABADA): MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO	125,00 kg	R\$ 34,65	R\$ 4.331,25
<b>Marca:</b> LENACRIS	<b>Fabricante:</b> LENACRIS	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 6</b>	x1		R\$ 4.331,25

## Lote 7

BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: MAISENA. CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO E SÓDIO, FOSFATOS. TRICÁLCICO E MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE DE SOJA, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISULFETO DE SÓDIO.	30,00 kg	R\$ 32,08	R\$ 962,40
<b>Marca:</b> LENACRIS	<b>Fabricante:</b> LENACRIS	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 7</b>	x1		R\$ 962,40

## Lote 8

Biscoito sortido doce

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Biscoito sortido doce	95,00 kg	R\$ 32,80	R\$ 3.116,00
<b>Marca:</b> LENACRIS	<b>Fabricante:</b> LENACRIS	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 8</b>	x1		R\$ 3.116,00

## Lote 9

Bolo comum, 400gr FORMATO REDONDO, QUADRADO OU COM FURO CENTRAL. PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO OU COBERTURA. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6BBD-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBD-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Bolo comum, 400gr FORMATO REDONDO, QUADRADO OU COM FURO CENTRAL. PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO OU COBERTURA.SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR ESABOR DESAGRADÁVEL.	135,00 un	R\$ 15,93	R\$ 2.150,55
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 9</b>		x1	R\$ 2.150,55

## Lote 10

Bolo de aniversário em KG, massa branca/chocolate, recheios chocolate/doce de leite, com cobertura de chantily

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bolo de aniversário em KG, massa branca/chocolate, recheios chocolate/doce de leite, com cobertura de chantily	200,00 kg	R\$ 47,65	R\$ 9.530,00
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 10</b>		x1	R\$ 9.530,00

## Lote 11

BOLO SABORES VARIADOS (SEM COBERTURA E SEM RECHEIO) O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. O bolo deverá ser a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sabores variados (cenoura, chocolate, coco e etc.), ovo integral, açúcar, gordura vegetal, leite e fermento químico em pó, com peso líquido de 500g. Deverá ser preparado e assado na data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLO SABORES VARIADOS (SEM COBERTURA E SEM RECHEIO) O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea, odor e sabor característicos. O bolo deverá ser a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sabores variados (cenoura, chocolate, coco e etc.), ovo integral, açúcar, gordura vegetal, leite e fermento químico em pó, com peso líquido de 500g. Deverá ser preparado e assado na data da entrega	7,00 un	R\$ 17,08	R\$ 119,56
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 11</b>		x1	R\$ 119,56

## Lote 13

BROA DE MILHO DOCE: Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 2kg, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e ?embatumadas aspecto massa pesada? e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROA DE MILHO DOCE: Produto obtido pela mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá) com ovos, óleo vegetal, açúcar ou sal e sem conservante químico. Broa de boa qualidade, macia e aerada, assada com peso líquido de 2kg, fabricação diária. Serão rejeitadas as mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e ?embatumadas aspecto massa pesada? e de características sensoriais anormais. Deverá ser preparada e assada na data da entrega	2,00 un	R\$ 47,67	R\$ 95,34
<b>Marca:</b> DELICIAS DE TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 13</b>		x1	R\$ 95,34

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

### Lote 16

Mortadela produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado, pouca gordura e pouco sal. deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mortadela produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado, pouca gordura e pouco sal. deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante	170,00 kg	R\$ 16,31	R\$ 2.772,70
<b>Marca:</b> ALBA	<b>Fabricante:</b> ALBA	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 16</b>		x1	R\$ 2.772,70

### Lote 17

Muçarela Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente ? SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Muçarela Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente ? SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada.	202,00 kg	R\$ 46,88	R\$ 9.469,76
<b>Marca:</b> ALBA	<b>Fabricante:</b> ALBA	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 9.469,76

### Lote 18

Pão de Batata, Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de Batata, Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.	810,00 pcte	R\$ 8,90	R\$ 7.209,00
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 18</b>		x1	R\$ 7.209,00

### Lote 19

Pão de cebola. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de cebola. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.	810,00 pcte	R\$ 7,66	R\$ 6.204,60
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 19</b>		x1	R\$ 6.204,60

### Lote 20

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Pão de milho. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de milho. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Pacote com 10 unidades.	810,00 pcte	R\$ 10,33	R\$ 8.367,30
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 20</b>		x1	R\$ 8.367,30

## Lote 22

Pão de Sal, 50gr a unidadePÃO FRANCÊS O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesando 50g a unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de Sal, 50gr a unidadePÃO FRANCÊS O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesando 50g a unidade.	68.680,00 un	R\$ 1,23	R\$ 84.476,40
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 22</b>		x1	R\$ 84.476,40

## Lote 23

Pão de sal 90g

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de sal 90g	1.500,00 un	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 23</b>		x1	R\$ 3.720,00

## Lote 24

Pão doce de cachorro quente, pct com 10 unid.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão doce de cachorro quente, pct com 10 unid.	1.620,00 pcte	R\$ 8,70	R\$ 14.094,00
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 24</b>		x1	R\$ 14.094,00

## Lote 25

Presunto - Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente ? SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Presunto - Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente ? SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada.	202,00 kg	R\$ 31,71	R\$ 6.405,42
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 25</b>	x1		R\$ 6.405,42

<b>Lote 27</b>			
Refrigerante Garrafa de 02 litros - gelado sabores a escolher: limão, laranja, guaraná, ou cola: composto água gaseificada, sacarina, acondicionado em pet com tampa de .			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Refrigerante Garrafa de 02 litros - gelado sabores a escolher: limão, laranja, guaraná, ou cola: composto água gaseificada, sacarina, acondicionado em pet com tampa de .	590,00 un	R\$ 8,96	R\$ 5.286,40
<b>Marca:</b> TROPICAL	<b>Fabricante:</b> TROPICAL	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 27</b>	x1		R\$ 5.286,40

<b>Lote 29</b>			
SUCO DE FRUTAS GELADO, sabores variados (pessego, uva, caju, manga, goiaba, abacaxi, laranja, tangerina e maracuja): pronto para beber. sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. contendo os seguintes ingredientes: água, polpa integral de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma idêntico ao natural, embalado em caixa tipo tetra pac 1 litro.			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
SUCO DE FRUTAS GELADO, sabores variados (pessego, uva, caju, manga, goiaba, abacaxi, laranja, tangerina e maracuja): pronto para beber. sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. contendo os seguintes ingredientes: água, polpa integral de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma idêntico ao natural, embalado em caixa tipo tetra pac 1 litro.	190,00 un	R\$ 7,79	R\$ 1.480,10
<b>Marca:</b> TIAL	<b>Fabricante:</b> TIAL	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 29</b>	x1		R\$ 1.480,10

<b>Lote 30</b>			
Suco pronto INTEGRAL natural diversos sabores , sem adição de água, açúcar e conservantes embalagem tetra-pack 200ml do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento ,caixa com 27 unidades.			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Suco pronto INTEGRAL natural diversos sabores , sem adição de água, açúcar e conservantes embalagem tetra-pack 200ml do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento ,caixa com 27 unidades.	70,00 cx	R\$ 77,99	R\$ 5.459,30
<b>Marca:</b> TIAL	<b>Fabricante:</b> TIAL	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 30</b>	x1		R\$ 5.459,30

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBDF34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBDF34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## Lote 31

Suco pronto, sabores variados. Suco natural de frutas; com néctar da fruta; água; e açúcar. Embalagem de 01 litro. Pronto para beber. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suco pronto, sabores variados. Suco natural de frutas; com néctar da fruta; água; e açúcar. Embalagem de 01 litro. Pronto para beber. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	50,00 un	R\$ 9,29	R\$ 464,50
<b>Marca:</b> TIAL	<b>Fabricante:</b> TIAL	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 31</b>	x1		R\$ 464,50

## Lote 32

tabuleiro grande 2kg de bolo de fubá

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
tabuleiro grande 2kg de bolo de fubá	105,00 un	R\$ 42,87	R\$ 4.501,35
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 32</b>	x1		R\$ 4.501,35

## Lote 33

tabuleiro grande 2kg de broa de queijo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
tabuleiro grande 2kg de broa de queijo	105,00 un	R\$ 54,01	R\$ 5.671,05
<b>Marca:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Fabricante:</b> DELICIAS DO TRIGO	<b>Modelo:</b> SOLICITADO	
<b>Total Lote 33</b>	x1		R\$ 5.671,05

Dá-se o valor total da Ata R\$ 199.992,53 ( cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos )

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Chácara

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contados a partir do dia 15 de junho de 2024, exceto para o item 022 (pão de sal, 50gr a unidade) que terá 11(onze) meses de validade, contados a partir do dia 14 de julho de 2024**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará

Assinado por 2 pessoas: EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES e JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBB-F34D-5D2F-BE0F> e informe o código 6BBB-F34D-5D2F-BE0F





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

## 12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será Ingrid de Barros Tavares.

12.2 A gestora das contratações do presente instrumento será Stefany Zanini Gonçalves.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chácara, 29 de maio de 2024 .

Jucélio Fernandes de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Edna Aparecida de Oliveira

RE Armário e Papelaria







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## TESTEMUNHAS:

1-

2-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BBD-F34D-5D2F-BE0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA (CNPJ 07.954.257/0001-21) VIA PORTADOR EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES (CPF 676.XXX.XXX-04) em 29/05/2024 14:51:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-03) em 29/05/2024 17:50:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BBD-F34D-5D2F-BE0F>